



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CT 2019.0604.1/PP/010/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018**

**3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-**  
**MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE**  
**DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Poder executivo</b>	Município de Açailândia
<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Açailândia
<b>Unidade administrativa</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>CNPJ</b>	07.000.268/0001-72
<b>Endereço</b>	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
<b>E-mail</b>	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
<b>Representante</b>	Carlos Alberto Miranda da Costa
<b>Cargo/Função</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	058739572016-5 SSP/MA
<b>CPF nº</b>	333.514.813-49

<b>CONTRATADO</b>	
<b>Razão Social</b>	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
<b>CNPJ nº</b>	10.427.965/0001-19
<b>Endereço</b>	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
<b>E-mail</b>	adm@bembrasilbr.org.br
<b>Representante</b>	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
<b>Cargo/Função</b>	REPRESENTANTE LEGAL
<b>C.I. / Órgão emissor</b>	0043369936 GEJUSPC/MA
<b>CPF nº</b>	570.849.123-04

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0604.1, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DO VALOR:**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0604.1/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021.

2.2. Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 320.552,50 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ 1.923.315,00 (Um milhão novecentos e vinte e três mil e trezentos e quinze reais). Conforme planilha abaixo:

<b>04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
12	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	125	R\$ 2.564,42	R\$ 1.923.315,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.923.315,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>Órgão</b>	10 – Prefeitura de Açailândia
--------------	-------------------------------

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade Orçamentária	11 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1001 - Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de dezembro de 2020

  
Município de Açailândia (MA)  
Carlos Alberto Miranda da Costa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo

  
INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO - BEM BRASIL  
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:  CPF: 364.895.593.15.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72



06-04-81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Nome: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

CPF: 343.253.793-04